



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. **313/2025** e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Serviço de administração e intermediação de estágios, acompanhamento e gestão de estagiários que atuarão em diferentes secretarias e órgãos do Município de Forquilha/SC. O serviço visa atender às demandas de apoio administrativo e operacional, garantindo o cumprimento da Lei nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes ao programa de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a análise realizada, verificou-se que a alternativa mais viável para a gestão do programa de estágios do Município de Forquilha/SC é a contratação de empresa especializada na administração e intermediação de estágios. Tal escolha fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, demonstrando-se a solução mais adequada para atender às demandas das diversas secretarias e órgãos municipais.

Do ponto de vista técnico, a administração do programa de estágio exige conhecimentos específicos e estrutura apropriada para o recrutamento e seleção de estagiários, formalização e acompanhamento dos termos de compromisso, controle de frequência e vigência dos contratos, orientação quanto às atribuições e supervisão, bem como o cumprimento rigoroso da Lei nº 11.788/2008 e demais normativas aplicáveis. Esses requisitos demandam equipe técnica especializada, suporte jurídico-administrativo e sistemas informatizados de gestão, não disponíveis de forma plena na estrutura interna da Administração Municipal, o que inviabiliza a execução direta dessas atividades.

Sob o aspecto econômico e operacional, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício, uma vez que centraliza em um único contrato todas as atividades relacionadas à gestão dos estagiários, incluindo sistemas de controle, suporte administrativo, acompanhamento contínuo e atendimento às unidades demandantes. Essa solução evita a

sobrecarga da equipe interna, reduz riscos de falhas no cumprimento da legislação e promove maior eficiência na gestão do programa, assegurando regularidade, padronização dos procedimentos e segurança jurídica para o Município.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A presente solução refere-se à contratação de empresa especializada na intermediação, administração e acompanhamento de estagiários, com a finalidade de atender às necessidades das secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Forquilha/SC.

Será necessário a gestão de aproximadamente 200 (duzentos) estagiários, sendo de carga horária entre 4h e 6h, para atuação nas diversas secretarias e órgãos do Município de Forquilha/SC.

A empresa contratada será responsável pela gestão completa do programa de estágios, abrangendo as atividades de:

- recrutamento, seleção e encaminhamento de estudantes;
- formalização dos termos de compromisso de estágio;
- controle de frequência e acompanhamento das atividades;
- pagamento das bolsas;
- contratação de seguro contra acidentes pessoais;
- suporte administrativo e emissão de relatórios periódicos de acompanhamento.

Os estagiários deverão ser estudantes regularmente matriculados e frequentando cursos de ensino médio, técnico ou superior, conforme as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008.

Será necessária a gestão de aproximadamente 200 (duzentos) estagiários, com carga horária de 4 (quatro) a 6 (seis) horas diárias, para atuação nas diversas secretarias e órgãos do Município de Forquilha/SC. Os valores da remuneração dos estagiários serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que o valor atualmente vigente está estabelecido pelo Decreto nº 199, de 03 de maio de 2024. O vale transporte será de responsabilidade do município.

A empresa contratada deverá garantir a plena execução dos serviços durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se por eventuais substituições de estagiários, acompanhamento de desempenho e cumprimento das normas legais e contratuais.

O contrato poderá ser prorrogado, conforme o interesse da Administração, observados os limites e condições previstos no art. 57 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização expressa.

A empresa deverá assegurar garantia de execução contratual, nos termos da legislação vigente, visando à fiel observância das obrigações assumidas.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Gestão de programas de estágio, visando a seleção, recrutamento, administração e acompanhamento de estagiários.	MÊS	12

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	Conforme planilha orçamentária
-----------------------------	--------------------------------

Fonte de Recurso:	Recursos próprios, recursos da Educação;
Dotação Orçamentária	Conforme parecer do Controle Interno;
Complemento do Elemento:	Conforme parecer do Controle Interno;

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá possuir comprovação de experiência anterior na prestação de serviços semelhantes, preferencialmente para órgãos e entidades da administração pública, por meio de:

- Atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Em até 05 (cinco) dias após a entrega da solicitação de fornecimento.
Local de execução/entrega:	Conforme demanda.
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme demanda.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	De forma imediata.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses, prorrogáveis
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	Até o 10º dia útil de cada mês.
Obrigações da contratada:	<p>Constituem obrigações da empresa contratada para a administração e intermediação do programa de estágios do Município de Forquilha/SC:</p> <p>Cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas pertinentes.</p> <p>Atuar como agente de integração, sendo responsável pela intermediação entre o Município, os estagiários e as instituições de ensino, incluindo a formalização, gestão e controle dos Termos de Compromisso de Estágio e respectivos aditivos.</p> <p>Realizar o recrutamento e a seleção dos estagiários, observando critérios objetivos, impessoais e não discriminatórios, conforme os perfis e quantitativos definidos pela Administração Municipal.</p> <p>Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais capacitados para a gestão administrativa e acompanhamento pedagógico dos estagiários, garantindo suporte contínuo ao Município e às unidades demandantes.</p> <p>Manter estrutura física e tecnológica adequada, incluindo sistema informatizado ou plataforma eletrônica para cadastro, acompanhamento, controle de frequência, geração de relatórios gerenciais e comunicação com o Município e as instituições de ensino.</p> <p>Assegurar o acompanhamento pedagógico dos estagiários, zelando para que o estágio preserve seu caráter</p>

	<p>educativo e formativo, em consonância com os planos de atividades aprovados.</p> <p>Garantir a contratação de seguro contra acidentes pessoais para todos os estagiários, com cobertura compatível com o mercado e validade durante todo o período do estágio.</p> <p>Efetuar o pagamento regular das bolsas de estágio e auxílios, quando houver, conforme valores, prazos e condições definidos pelo Município, assegurando transparência nos repasses e prestando contas sempre que solicitado.</p> <p>Manter canais permanentes de atendimento e comunicação, disponibilizando contato direto com a Administração Municipal e indicando representante técnico responsável pela execução contratual, apto a responder por demandas administrativas, operacionais e pedagógicas.</p> <p>Manter relacionamento contínuo com as instituições de ensino, providenciando a documentação necessária, encaminhando relatórios periódicos e garantindo a regularidade acadêmica dos estagiários.</p> <p>Providenciar a substituição imediata de estagiários, sempre que necessário, em casos de desligamento, reprovação, incompatibilidade de perfil ou descumprimento de obrigações, assegurando a continuidade dos serviços nas secretarias e órgãos municipais.</p> <p>Observar os princípios da Administração Pública, atuando com legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e foco no interesse público.</p> <p>Garantir o sigilo e a proteção dos dados pessoais, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações tratadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).</p> <p>Prestar informações, relatórios e esclarecimentos, sempre que solicitados pela Administração Municipal, relativos à execução do contrato, desempenho dos estagiários e indicadores de gestão do programa.</p>
Previsão de subcontratação:	<p>VEDAR, A vedação à subcontratação é necessária para assegurar que o objeto contratado seja executado diretamente pela empresa vencedora, que comprovou capacidade técnica e legal, garantindo maior controle da Administração, facilidade na fiscalização e proteção do interesse público, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Essa medida assegura maior controle da Administração, facilita a fiscalização da execução contratual e reduz riscos de falhas, irregularidades ou repasse indevido de responsabilidades a terceiros.</p>
Previsão de reajuste e revisão de preços:	INPC

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Não se aplica;
Critério de julgamento:	Menor preço.
Forma de julgamento:	Por item.
Modo de disputa:	Aberto e fechado;
Intervalo de lances:	Sem intervalo;

Forquilha.SC, 19/12/2025.

Ana Cláudia Decali Mello da Silva
Agente Administrativo

Ruan Barbosa Ferreira
Agente Administrativo

Wilson Donato Fonseca
Gerente de Administração de Pessoal